



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 19/12/2014

mg 11.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS - ES, DOM/ES
DE 19/12/2014

mg 135.

RESOLUÇÃO Nº. 227, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 15 DA
RESOLUÇÃO Nº 95, DE 29 DE OUTUBRO DE 1986,
ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 219, DE 14 DE
ABRIL DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Resolve:

Art. 1º. O Art. 15 da Resolução 95, de 29 de outubro de 1986, alterado pela Resolução 219, de 14 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. A Eleição para renovação da Mesa Diretora, correspondente à segunda parte da legislatura, na forma do que dispõe o Art. 13 deste Regimento, realizar-se-á no dia 31 de dezembro às 10:00 hs (dez horas).

§ 1º. ...

§ 2º. ...

Art. 2º. Dá nova redação ao Parágrafo 1º do Art. 44.

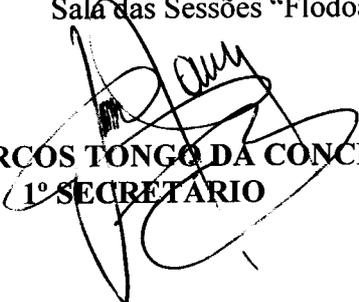
Art. 44. ...

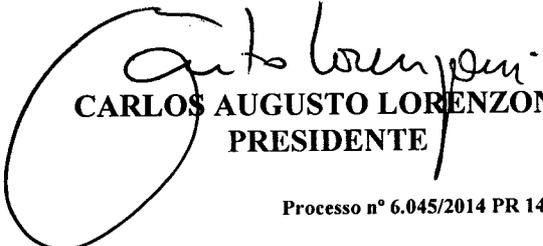
§ 1º - Far-se-á votação especial para cada comissão permanente com chapa apresentada no protocolo com identificação da comissão devidamente assinada pelos candidatos com a indicação das respectivas legendas partidárias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se inclusive à eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Serra para o Biênio 2015/2016.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 219, de 14 de abril de 2014, anulando-se todos os termos e decisões da sessão realizada no dia 02 de junho de 2014.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 18 de dezembro de 2014.


JOSÉ MARCOS TONGA DA CONCEIÇÃO
1º SECRETÁRIO


CARLOS AUGUSTO LORENZONI
PRESIDENTE

Processo nº 6.045/2014 PR 14/2014

Vitória (ES), Sexta-feira, 19 de Dezembro de 2014.

Iconha, a partir do dia 22 de dezembro de 2014, no horário das 07:00h às 13:00h, para serem encaminhados à avaliação médica, bem como para serem nomeados no seu respectivo cargo, nos termos do Capítulo XII - Da homologação, da convocação para exame médico e Capítulo XIII - Da Convocação para nomeação.

CARGO: 200 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Inscrição	Nome	Classificação
0094000001	EDSON BIANCARDI FILHO	1º

CARGO: 400 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Inscrição	Nome	Classificação
0094000013	VINICIUS GUEDES ALVES	1º

1 - O candidato convocado deverá submeter-se à inspeção de saúde física para apresentação de relatório de aptidão, conforme especificações a seguir:

- B.A.A.R.;
- E.A.S.;
- Glicose;
- Hemograma Completo;
- Parasitológico de Fezes;
- Sanidade Mental para o exercício das atribuições do cargo, e
- VDRL.

2 - Os exames solicitados acima deverão ser apresentados no ato da avaliação médica atualizados e originais.

3 - O Candidato que não comparecer na Secretaria da Câmara Municipal de Iconha, no prazo estipulado no edital e/ou deixar de realizar a avaliação médica na data e horário estabelecido pela Administração da Câmara Municipal por qualquer motivo será considerado desistente, não havendo possibilidade de prorrogação do prazo, implicando a perda do direito de posse. Iconha-ES, 19 de dezembro de 2014.

Cloves Reinoso Dias

Presidente da Câmara Municipal

Protocolo 117261

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 001/2014

Processo nº. 162/2014

Contratante: Câmara Municipal de Iconha - ES.

Contratada: Policard Systems e Serviços S/A

Objeto: prorroga vigência do Contrato nº 001/2014 por 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 45.709,68

Prazo: 01/01 a 31/12/2015

Data da Assinatura: 17/12/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 005/2014

Processo nº. 161/2014

Contratante: Câmara Municipal de Iconha - ES.

Contratada: E&L Produções de Software Ltda

Objeto: prorroga vigência do Contrato nº 005/2014 por 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 36.000,00

Prazo: 01/01 a 31/12/2015

Data da Assinatura: 17/12/2014

Protocolo 117188

Iúna

Resumo do 2º Termo Aditivo Nº 007/2014 ao Contrato Nº 017/2012 que entre si celebraram a Câmara Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, por intermédio de seu Presidente, e a empresa A. R. DA SILVA JUNIOR - ME - CNPJ: 13.054.039/0001-33.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2015, a partir de 01 de janeiro de 2015, correspondendo a mais

12 (doze) meses e reajustar o valor pelo índice IGPM referente a novembro de 2014 no percentual de 3,65%, passando para o valor mensal de R\$7.877,40.

RATIFICAÇÃO: As Cláusulas e condições não modificadas foram ratificadas e continuam inteiramente em vigor.

Iúna/ES, 18 de dezembro de 2014

Paulo Henrique Leocádio da Silva

Presidente

Câmara Municipal de Iúna

Protocolo 117513

Linhares

DECRETO Nº 141/2014 de 18/12/2014

TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.127/2011, combinado com o disposto no art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.347/1990, convoca para tomar **POSSE** o servidor (a) **JOÃO PAULO LECCO PESSOTTI** aprovado no concurso público Edital 001/2012, nomeado para o cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**, através do Decreto Legislativo nº 132/2014, de 31/10/2014. O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei, bem como o Atestado de Saúde Ocupacional, tendo até a data de 30/12/2014 para tomar posse.

Linhares, 18 de Dezembro de 2014.

Milton Simon Baptista

Presidente

Protocolo 117569

Serra

RESOLUÇÃO Nº. 227, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 15 DA RESOLUÇÃO Nº 95, DE 29 DE OUTUBRO DE 1986, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 219, DE 14 DE ABRIL DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Resolve:

Art. 1º. O Art. 15 da Resolução 95, de 29 de outubro de 1986, alterado pela Resolução 219, de 14 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. A Eleição para renovação da Mesa Diretora, correspondente à segunda parte da legislatura, na forma do que dispõe o Art. 13 deste Regimento, realizar-se-á no dia 31 de dezembro às 10:00 hs (dez horas).

§ 1º. ...

§ 2º. ...

Art. 2º. Dá nova redação ao Parágrafo 1º do Art. 44.

Art. 44. ...

§ 1º - Far-se-á votação especial para cada comissão permanente com chapa apresentada no protocolo com identificação da comissão devidamente assinada pelos candidatos com a indicação das respectivas legendas partidárias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se inclusive à eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Serra para o Biênio 2015/2016.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 219, de 14 de abril de 2014, anulando-se todos os termos e decisões da sessão realizada no dia 02 de junho de 2014.

Sala das Sessões "Floaldo Borges Miguel", 18 de dezembro de 2014.

JOSÉ MARCOS TONGO DA CONCEIÇÃO

1º SECRETÁRIO

CARLOS AUGUSTO LORENZONI

PRESIDENTE

Protocolo 117503

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Portaria nº 622, de 24/11/2014 Constitui a Comissão de Trabalho, para procederem a tomada de contas do almoxarife, referente ao exercício de 2014.

Portaria nº 623, de 24/11/2014 Constitui a Comissão de Trabalho, para procederem a conferência dos bens patrimoniais e a atualização do inventário de bens móveis e imóvel, referente ao exercício de 2014.

Portaria nº 633, de 01/12/2014 Dispõe sobre o encerramento anual do exercício de 2014.

Serra, 18 de dezembro de 2014.

Carlos Augusto Lorenzoni

Presidente - CMS

Protocolo 117470

Vitória

ATO DA MESA DIRETORA Nº 002/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com o Art. nº. 65, Inc. XXV, da Lei Orgânica do Município de Vitória.

RESOLVE

Art. 1º. Fica o Departamento Financeiro e Contábil autorizado a cancelar integralmente até o dia 31 de dezembro de 2014, os restos a pagar não processados dos exercícios anteriores a 2014 que não tiverem sido pagos até aquela data.

Art. 2º. O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Ato deverá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atilio Vivacqua, 09 de dezembro de 2014.

Fabrizio Gandini

Presidente

Neuzinha de Oliveira

1º Secretário

Zeziito Maio

2º Secretário

Wanderson Marinho

3º Secretário

Protocolo 117465

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia

CONTRATO Nº 032/2014 Dispensa nº 005/2014 Processo nº 011375/2014

Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA VENÉCIA-ES
Contratada: EXTINTORES PEDROSA LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal, para ser utilizado nas ambulâncias em traslado/remoção de pacientes, para pacientes que se encontram acamados, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Prazo de Vigência: 04/12/2014 a 02/04/2015.

Valor Total: R\$ 19.200,00.

Data Assinatura: 04/12/2014.

Protocolo 117266

Fundo Municipal de Saúde de São Mateus

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Fundo Municipal da Saúde de São Mateus/ES

CONTRATO Nº. 088/2014
CONTRATADA: M.R. ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL**RESOLUÇÃO 227**

Publicação Nº 6257

RESOLUÇÃO Nº. 227, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 15 DA RESOLUÇÃO Nº 95, DE 29 DE OUTUBRO DE 1986, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 219, DE 14 DE ABRIL DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Resolve:

Art. 1º. O Art. 15 da Resolução 95, de 29 de outubro de 1986, alterado pela Resolução 219, de 14 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. A Eleição para renovação da Mesa Diretora, correspondente à segunda parte da legislatura, na forma do que dispõe o Art. 13 deste Regimento, realizar-se-á no dia 31 de dezembro às 10:00 hs (dez horas).

§ 1º. ...

§ 2º. ...

Art. 2º. Dá nova redação ao Parágrafo 1º do Art. 44.

Art. 44. ...

§ 1º - Far-se-á votação especial para cada comissão permanente com chapa apresentada no protocolo com identificação da comissão devidamente assinada pelos candidatos com a indicação das respectivas legendas partidárias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se inclusive à eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Serra para o Biênio 2015/2016.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 219, de 14 de abril de 2014, anulando-se todos os termos e decisões da sessão realizada no dia 02 de junho de 2014.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 18 de dezembro de 2014.

JOSÉ MARCOS TONGO DA CONCEIÇÃO

1º SECRETÁRIO CARLOS AUGUSTO LORENZONI PRESIDENTE

Processo nº 6.045/2014 PR 14/2014